



AVISO

MATRÍCULAS

Ano letivo 2019/2020

O Despacho Normativo n.º 6/2018 estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação. Informa-se que, de acordo com o definido nos n.º 1 e 2 do seu artigo 7.º, a aplicação informática onde deverão ser registadas as matrículas está disponibilizada no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, disponível a partir do dia 15 de abril de 2019, data definida para a abertura dos processos de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano de ensino básico.

O referido despacho estabelece ainda:

➤ **MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

- Destina-se a crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro.
- A matrícula das crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo da existência de vaga.
- A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga.
- A matrícula decorre **até 15 de junho**. O pedido deve ser apresentado, preferencialmente, via internet, na aplicação informática do portal das matrículas, disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.
- A matrícula pode, também, ser efetuada de modo presencial nos serviços de administração escolar do Agrupamento.
- No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até 5 estabelecimentos de educação ou de ensino, cuja escolha de frequência é a pretendida.
- As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, são preenchidas de acordo com as seguintes **prioridades**, sucessivamente pela ordem indicada:
 - 1.ª crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro;
 - 2.ª crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
 - 3.ª crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

➤ **MATRÍCULA NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

- A matrícula do 1.º Ciclo é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- As crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro até 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.
- Em situações excecionais, e a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico pode ser autorizada, devendo o requerimento ser apresentado no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar até 15 de maio, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.
- As matrículas para o 1.º ano do 1.º Ciclo decorrem **até 15 de junho**, devendo o pedido ser apresentado, preferencialmente, via internet, na aplicação informática disponível no Portal das matrículas disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.
- A matrícula pode, também, ser efetuada de modo presencial nos serviços de administração escolar do Agrupamento.
- No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até 5 estabelecimentos de ensino.

➤ **DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA NO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

- número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe;
- número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- número de identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos;
- declaração, da Segurança Social, com o escalão de abono de família, no caso de inscrição na Componente de Apoio à Família e/ou no caso de candidatura aos Auxílios Económicos;
- comprovativo da morada da área de residência;
- Se a preferência da matrícula for pelo local da atividade profissional do Encarregado de Educação, deve ser comprovada por declaração da empresa;
- Boletim de Vacinas;
- 1 fotografia tipo passe;
- Declaração sob compromisso de honra (anexo A-1) e Declaração de delegação de competências para exercício da função de Encarregado de Educação (anexo A), disponibilizado pelos Serviços de Administração Escolar, caso o Encarregado de Educação não seja o Pai ou a Mãe.

Para mais informações pode dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Loureiro nos seguintes horários:

- **ESCOLA BÁSICA DE LOUREIRO**, Alumieira, Oliveira de Azeméis - segunda, terça, quarta e sexta-feira, entre as 09:00 e as 16:00 horas e quinta-feira, entre as 09:00 e as 14:00 horas.
- **ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ PEREIRA TAVARES**, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis – de segunda a sexta-feira, das 9:00 h às 16:00 h.

Loureiro, 16 de abril de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória